



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO
CORDEIRO – “CIDADE EXPOSIÇÃO”

DECRETO Nº 001/2022

CORRIGE MONETARIAMENTE O VALOR DA UFM (UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO), DE ACORDO COM O ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO ACUMULADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica corrigido monetariamente o valor da UFM (Unidade Fiscal do Município), que passa a ter o valor de RS 4,12 (quatro reais e doze centavos), de acordo com o percentual correspondente ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo acumulado nos últimos 12 meses, nos termos do artigo 844, da Lei Municipal nº 1014/2001.

Art. 2º Fica revogado o decreto 001/2021.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito, 03 de janeiro de 2022.


LEONAN LOPES MELHORANCE
Prefeito

(Republicado por incorreção)